



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 1748/xi( 1 .ª)

Expeça-se

Publique-se

10 103111

O Secretário da Mesa

**Assunto:** Alteração do Regime Jurídico dos CITV's

**Destinatário:** Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

A actividade de inspecção técnica a veículos é actualmente regulada pelo Decreto-Lei 550/99 que define um conjunto de condições técnicas devidamente acauteladas, contribuindo para a melhoria substancial das condições de circulação em segurança dos veículos automóveis nas estradas portuguesas.

Decidiu então o Governo com esta legislação, ceder a concessão de uma actividade que lhe competia, à exploração de privados mediante uma série de critérios e condições, por se entender que é uma descentralização de competências do próprio Estado.

Sabe-se que nos finais de 2008, o IMTT iniciou a revisão deste regime jurídico, uma actividade sem quaisquer problemas ou anomalias de funcionamento, sendo mesmo um caso exemplar na comunidade europeia.

Pelas reuniões de negociação entre este organismo e a Associação Nacional das Empresas de Inspeção de Automóveis – representativa do sector em Portugal, teria resultado um acordo informal, inclusive com um texto de redacção acertado com a Secretaria de Estado dos Transportes.

Previa-se nesse entendimento, a renegociação dos actuais contratos de concessão dos centros técnicos de inspecções de veículos, para contratos cujo prazo seria de 10 anos, com condições

G.



de exploração baseadas em estudos que se fizeram para o efeito.

Ao contrário do então acordado, existe hoje uma versão preliminar do novo Decreto Lei, datada de 19.02.2010, cujos moldes e objectivos em nada se assemelham à negociação tida com o sector.

Com esta nova proposta o que se pretende é a liberalização total do sector das inspecções técnicas de veículos!

No espectro dos restantes países da Europa, apenas é conhecido um caso (Dinamarca) em que foi liberalizado o sector das inspecções técnicas de veículos, cujo desastroso resultado tenha constituído um mau exemplo, sem que mais nenhum outro país tenha optado por este modelo.

Num mercado perfeitamente definido e nada elástico, a perspectiva de liberalização das inspecções automóveis, mais não faz que promover a selvagem concorrência entre agentes, sem quaisquer condições ou estudos que comprovem a sua eficácia, sendo expectável a diminuição da exigência com que estas inspecções hoje em dia são realizadas e consequentemente, colocando em causa a circulação e segurança rodoviária bem como as inevitáveis consequências ambientais.

Coloca-se deste modo em causa a sustentabilidade de todo um sector de actividade, cujos intervenientes mais penalizados serão os pequenos e médios empresários, que, a seu tempo, tiveram que fazer as adaptações e os investimentos necessários ao cumprimento das reais condições de funcionamento da actividade, vendo agora goradas as suas perspectivas de amortização desses investimentos. Segundo um estudo da Universidade do Porto, as empresas existentes perdem 80% do seu património...

Dos 171 centros de inspecção existentes, com 80 empresas a operar no sector, apenas se registam 2 cujas dimensões possam ser consideradas de vulto, sendo a esmagadora maioria constituída por pequenas e médias empresas.

Torna-se exigível uma resposta clara e definitiva do Governo quanto às reais intenções do executivo nesta matéria.

Assim, os Deputados abaixo-assinado do Grupo Parlamentar do PSD, vêm requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Governo através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do regimento da Assembleia da República, resposta às seguintes questões:

1. Porque motivo se avançou com a revisão de uma legislação que nunca teve quaisquer



problemas na sua aplicação prática?

2. Quais os motivos que levaram à alteração da posição do governo face àquilo que foram as negociações tidas com os intervenientes do sector?
3. Que novos critérios, requisitos e condições, são estabelecidos para a selecção das entidades inspectoras? Foram baseados em que estudos técnicos e realizados por que entidades?
4. Que regulação será feita no mercado para garantia de cumprimento do estabelecido, atendendo a que a actividade é uma concessão do Estado?
5. Qual a garantia da manutenção da qualidade com a liberalização total do sector?
6. Qual o estudo e que resultados foram obtidos, na implicação que essa liberalização terá nas pequenas e médias empresas do sector?
7. O que implica a revogação das concessões actualmente existentes? Quais os custos associados?
8. Qual a calendarização do processo?

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2010.

Os Deputados:

*Carina José* *de Gante*  
*António Rafael*  
*Paulo Luís Simões*  
*José Carlos Rosa*  
*Tasso Almeida*